



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Moção Nº 228/2024

EMENTA: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À DIRETORIA DA 60ª SUBSEÇÃO DA OAB, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, GESTÃO TRIÊNIO 2022/2024 E A TODOS OS ADVOGADOS ASSOCIADOS, PELO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024, DIA DO ADVOGADO.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos **MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À DIRETORIA DA 60ª SUBSEÇÃO DA OAB, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E A TODOS OS ADVOGADOS ASSOCIADOS, PELO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024, DIA DO ADVOGADO.**

Parabenizo especialmente a Diretoria: Presidente, Dr. Sandro Henrique Natividade, Vice-Presidente, Dra. Marice Costa Porto de Moraes, Secretária, Rosana Peris de Figueiredo Moraes, Secretário Adjunto, André Aparecido Quitério, Tesoureiro, Eduardo Felizardo Moreira.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli” aos 09 de agosto de 2024.

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA

“Líder PSDB”



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICAÇÃO

A Ordem teve a sua criação prevista em 1843 pelo Instituto dos Advogados do Brasil, mas somente 87 anos depois foi instituída a Ordem dos Advogados. A OAB é o primeiro filho da Revolução de 1930. Em 3 de Novembro, Getúlio Vargas assume o poder. Em 18 de novembro ele cria a OAB. O ato decorreu do Decreto n.º 19.408, de 18 de novembro de 1930, da lavra do Chefe Executivo Nacional, Getúlio Vargas, então elevado ao poder pela recente Revolução de 1930, desencadeada um mês antes, em 3 de outubro.

A palavra *Ordem*, oriunda da tradição francesa, está vinculada à tradição da Idade Média, podendo ser entendida como um conjunto estatutário que determina um modo de vida reconhecido pela religião católica, tal como à *Ordo Clericorum* ou às ordens de cavalaria. O advogado era então uma espécie de cavaleiro das leis. Apesar de a Revolução Francesa ter extinto todas as corporações profissionais, a tradição manteve-se quanto à denominação da palavra *Ordem*, inspirando o nome de várias entidades corporativas relativas aos advogados em diversos países, inclusive em Portugal e no Brasil.

A Ordem dos Advogados do Brasil, assim instituída no plano nacional, é composta de Seções (Seccionais) instaladas em cada um dos Estados da Federação. Foi, pela legislação antiga, uma autarquia federal de caráter corporativista, tal como o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e o Conselho Federal de Medicina (CFM). Hoje, segundo jurisprudência recente do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.026, passou a ser considerado serviço público independente, sem vinculação ao Poder Federal, goza de imunidade tributária, tem fins lucrativos, é autônomo, é independente e seus funcionários são contratados pelo regime da CLT, sem necessidade de prévio concurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Instituto dos Advogados

Com base na Associação dos Advogados de Lisboa, aprovada por portaria de 23 de março de 1838, foi fundado o Instituto dos Advogados do Brasil (IAB), em 1843. Estava prevista também a criação da OAB, o que não ocorreu à época, mas somente em 1930, simbolizando as etapas evolutivas da advocacia brasileira, consagradas pelo atual Estatuto da Advocacia – a Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994.

Fundação da Ordem

A Ordem dos Advogados do Brasil viria a ser criada apenas em 18 de novembro de 1930, pelo decreto presidencial n.º 19.408, pouco depois da Revolução de 30, para representar os interesses dos advogados. Com a criação da OAB iniciou-se, no Brasil, a regulamentação profissional do advogado, com exigência de formação universitária. Hoje exige-se para a obtenção de licença para advogar a aprovação do Bacharel em Direito no exame de ordem da OAB, além de outros requisitos colacionados no artigo 8º da Lei nº 8.906/94.

Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930: Art. 17. Fica criada a Ordem dos Advogados Brasileiros, órgão de disciplina e seleção da classe dos advogados, que se regerá pelos estatutos que forem votados pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, com a colaboração dos Institutos dos Estados, e aprovados pelo Governo.

https://pt.wikipedia.org/wiki/Ordem_dos_Advogados_do_Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6UD2HHBA1023N95C>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6UD2-HHBA-1023-N95C

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1450/2024 - 09/08/2024 - 14:14 - 6UD2-HHBA-1023-N95C